

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde PRODEPS.

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Número do CPF:

647.213.611-49

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150011 - Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26233 - Universidade Federal do Ceará

Nome da autoridade competente:

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Número do CPF:

078.883.173-91

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - SOBRAL

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153045 - UFCE

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153045 - UFCE

3 - OBJETO

O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde PRODEPS tem como objetivo garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato do Curso de Medicina de Sobral da Universidade Federal do Ceará, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Ceará, em Sobral, de natureza pública ou privada.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Financiamento de bolsas de tutoria acadêmica e preceptoria para supervisionar estudantes de medicina na etapa de internato médico em cursos de Medicina sem hospitais próprios nas Universidades Federais.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Considerando que o internato é componente obrigatório da graduação em Medicina, é fundamental a garantia da supervisão/preceptoria do internato médico nos cursos de UFES sem hospitais próprios, com vistas ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde SUS, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
[Incluir](#)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Financiamento de bolsa de preceptoria e supervisão acadêmica	Unidade	469,00	1.100,00	515.900,00	01/01/2022	31/12/2022
					0,00		

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
1/2022	R\$ 34.100,00
2/2022	R\$ 34.100,00
3/2022	R\$ 34.100,00
4/2022	R\$ 45.100,00
5/2022	R\$ 45.100,00
6/2022	R\$ 45.100,00
7/2022	R\$ 45.100,00
8/2022	R\$ 45.100,00
9/2022	R\$ 56.100,00
10/2022	R\$ 44.000,00

11/2022	R\$ 44.000,00
12/2022	R\$ 44.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33904800		R\$ 515.900,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque CPF 078.883.173-91 no dia 10/12/2021 18:48:54

Brasília, 13 de JUNHO de 2022

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA CPF 647.213.611-49 no dia 20/01/2022 14:57:17

Brasília, 13 de JUNHO de 2022